



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de avaliação e emissão de laudo pericial de servidor público municipal, por meio de junta médica.

CONTRATADO: UNIMED SANTA MARIA/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA

CNPJ: 87.497.368/0001-95

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores que possuam condições de atender as exigências do serviço, e também através do Licitacão/RS. A escolha foi baseada em pesquisa de preços de mercado e de outros entes públicos, com a empresa selecionada oferecendo o menor valor entre as opções consultadas. Além disso, a empresa atendeu aos requisitos mínimos de habilitação para a execução do serviço e oferecendo o menor valor entre as opções consultadas, além de que apresentou a documentação apta para habilitação, então resolve-se prosseguir com a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha da proposta vencedora fundamentou-se na observância do critério de menor preço, em conformidade com o princípio da economicidade e com o disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, como podemos ver nos valores abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO		UND	QUANT. MÍN/MÁX	VALOR POR LAUDO
01	Laudo pericial realizado por Junta Médica de no mínimo 3 Médicos Examinador do trabalho, com emissão de Laudo Conclusivo, sugerindo pela Aposentadoria, Readaptação, ou retorno as atividades e, indicando se há limitações e/ou restrições para o desempenho das funções do cargo	UND	1/30	R\$ 900,00
02	Laudo pericial realizado por Junta Médica de no mínimo 3 Médicos Examinador do Trabalho 01 (um) médico da patologia (psiquiatria) e 02 (dois) médicos do trabalho, com emissão de Laudo Conclusivo, sugerindo pela Aposentadoria, Readaptação, ou retorno	UND	1/24	R\$ 1.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

	as atividades e, indicando se há limitações e/ou restrições para o desempenho das funções do cargo			
--	--	--	--	--

PERÍODO: 08/10/2025 até 08/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 47694

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Despesa: 47700

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Despesa: 281

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 08 de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal